



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

Dispensa de Licitação nº 01/2025 – Processo nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS/SP E A EMPRESA VITORIA MARAINY APARECIDA BARRETO VIEIRA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 64.924.798/0001-40, com sede na Praça Vovó Mariquinha, nº 30, Centro, Miguelópolis/SP, neste ato representada por seu Presidente **RODRIGO DOROTHEU**, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VITORIA MARAINY APARECIDA BARRETO VIEIRA**, inscrita no CNPJ nº 54.902.394/0001-00, com sede na Rua Alfredo Benedetti, nº 249, Monte Cristo, Morro Agudo/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 001/2025, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria presencial e on-line para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, destinados à Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, bem como a aplicação do reajuste previsto contratualmente, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos, desde que demonstrada sua vantajosidade para a Administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

2.2. A aplicação do reajuste contratual encontra respaldo na legislação bem como na cláusula contratual que estabelece o reajuste anual com base no índice oficial IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

2.3. O presente aditamento observa, ainda, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendidos no período de: **28 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2027.**

3.2. Mantém-se a natureza de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Nos termos da cláusula contratual de reajuste e após o cumprimento do interregno mínimo de 12 (doze) meses, foi aplicado o índice IPCA/IBGE acumulado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026, conforme memória de cálculo oficial.

4.2. Assim, o valor mensal originalmente contratado de R\$ 2.915,00 passa a ser: R\$ 3.044,47 (três mil e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

4.3. O valor global para o período prorrogado corresponderá a: **R\$ 36.533,64 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)**, correspondentes a 12 parcelas mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2026, na classificação:

02 CAMARA MUNICIPAL

02 01 CORPO LEGISLATIVO

020102 Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 18

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica alterada a fiscalização do contrato, passando a fiscalização e o acompanhamento do Contrato nº 01/2025 (e deste aditivo) a ficarem a cargo do Sr. Rodrigo Dorotheu, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP, em substituição ao fiscal anteriormente indicado no contrato original.

6.2. A fiscalização compreenderá, no mínimo, o acompanhamento da execução, registro de ocorrências, solicitação de correções e quando identificadas inconformidades, atesto da execução para fins de pagamento e comunicação à autoridade competente em caso de irregularidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, conforme as regras e prazos aplicáveis à Câmara Municipal, em observância ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Miguelópolis/SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, mantendo-se o foro previsto no contrato original.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Miguelópolis/SP, 26 de fevereiro de 2026

Pela CONTRATANTE:

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

Pela CONTRATADA:

VITORIA MARAINY APDA BARRETO VIEIRA 46131006822
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha n° 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CONTRATADA: VITORIA MARAINY APARECIDA BARRETO VIEIRA

CNPJ/MF sob n° 54.902.394/0001-00

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 01/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria presencial e on-line para elaboração de processos licitatórios e contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações para a aquisição de bens e serviços a serem realizados pela Câmara Municipal de Miguelópolis/SP. Prorrogação e Reajuste do Contrato 01/2025

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Miguelópolis, 26 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: VITORIA MARAINY APARECIDA BARRETO VIEIRA

Cargo: Proprietário

CPF: 461.310.068-22

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

CPF: 297.76*.***-**

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br
ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS – SP

CNPJ Nº: 64.924.798/0001-40

CONTRATADA: VITORIA MARAINY APARECIDA BARRETO VIEIRA

CNPJ Nº: 54.902.394/0001-00

CONTRATO nº (de origem): 01/2025 – 1º TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026

VIGÊNCIA: 28/02/2026 a 28/02/2027 = 12 meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria presencial e on-line para elaboração de processos licitatórios e contratos de acordo com a Nova Lei de Licitações para a aquisição de bens e serviços a serem realizados pela Câmara Municipal de Miguelópolis/SP.

Reajuste Contratual conforme IPCA/IBGE e Prorrogação

VALOR TOTAL: R\$ 36.533,64 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos sendo R\$ 3.044,47 (três mil e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais

VALOR ACRESCIDO NO PERÍODO: 1.553,64 (mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao índice IPCA/IBGE acumulado de 02/25 a 01/26 de 4,441350 %

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais atinentes ao correspondente procedimento de contratação encontram-se devidamente arquivados no Processo Administrativo nº 01/2025, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos sempre que requisitados.

Miguelópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

Dispensa de Licitação nº 01/2025 – Processo Administrativo nº 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Miguelópolis/SP – CNPJ nº 64.924.798/0001-40.

Contratada: Vitoria Marainy Aparecida Barreto Vieira – CNPJ nº 54.902.394/0001-00

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria presencial e on-line para elaboração de processos licitatórios e contratos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e aplicação de reajuste contratual com base no IPCA/IBGE, conforme previsto no instrumento original

Valor Global do Período: R\$ 36.533,64 (trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 3.044,47 (três mil e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensal

Vigência do Aditivo: 28/02/2026 a 28/02/2027

Dotação Orçamentária: 02 – Câmara Municipal; 02.01 – Corpo Legislativo; Secretaria da Câmara; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 18.

Fundamentação Legal: Art 107 da Lei Federal nº 14.133/2021

Data da Assinatura: 26/02/2026.

Miguelópolis/SP, 26 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Dorotheu
Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP